

JUNTA DE FREGUESIA DE PORTIMÃO

AVISO

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho, para a carreira e categoria de Assistente Operacional a tempo determinado.

Nos termos da alínea e), do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 44.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante referenciada por LTFP aprovada pela Lei nº 45/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11º da Portaria n.º 244/2022, de 9 de setembro, autorizei, por meu despacho de 11 de março de 2025, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho por tempo determinado do mapa de pessoal desta junta, para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional (M/F).

1 - Constituição do júri: Tatiana Isabel Amaro Nobre Duarte na qualidade de presidente de júri, 1º vogal efetivo, Fernanda Marreiro Silva Martins que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo: Célia Maria Gaspar Franco de Sousa

2 - Referência A) Provimento de 3 (três) postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional por tempo determinado:

2.1 - Conteúdo funcional: De acordo com o conteúdo funcional da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela lei n.º 45/2014, de 20 de junho, e conforme caracterização estabelecida no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia: funções de grau 1 de complexidade funcional, executa os serviços de manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos da Freguesia e sob sua responsabilidade e outras tarefas de carácter manual ou mecânicas. Nomeadamente funções de jardinagem, limpeza de espaços verdes e desmatagens, transporte de verdes, manuseamento e manutenção de equipamentos elétricos ou mecânicos de jardinagem (corta relvas, motosserras e moto roçadoras) limpeza e manutenção de espaços públicos (mobiliário urbano, bermas, vales, estradas e caminhos) montagem e desmontagem de estruturas e manutenção dos espaços escolares.

2.2 - Número de postos de trabalho a ocupar: 3

2.4 - Formação académica — escolaridade obrigatória ou equiparação por experiência profissional.

2.4 - Remuneração: Correspondente à 1ª posição remuneratória, 5º nível remuneratório da tabela única, que equivale a €878,41 (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos) mensais.

3 – Referência B) Provimento de 1 (um) posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional por tempo determinado:

3.1 - Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual e mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, (anexo à LTFP aprovada pela lei nº 35/2014 de 20 de junho). Auxiliar administrativo: Assegurar o contacto entre os serviços, efetua receção e entrega de expediente; procede à reprodução de documentos escritos.

3.2 - Número de postos de trabalho a ocupar: 1

3.3 - Formação académica — escolaridade obrigatória ou equiparação por experiência profissional.

3.4 - Remuneração: Correspondente à 1ª posição remuneratória, 5º nível remuneratório da tabela única, que equivale a €878,41 (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos) mensais.

4 - Local de trabalho: Área limítrofe de intervenção da Junta de freguesia de Portimão.

4 - Requisitos legais de admissão: podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5 - Este procedimento concursal não é restrito aos trabalhadores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e podem ser recrutados trabalhadores com vínculo a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público;

6 - Apresentação das candidaturas:

6.1 - Prazo: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do aviso (extrato) no *Diário da República*.

6.2 - Forma: A candidatura deverá ser formalizada, através do preenchimento de modelo tipo, o qual poderá ser obtido nos serviços de atendimento desta Junta de Freguesia ou na sua página da Internet (www.jf-portimao.pt), a qual deverá ser dirigida à Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Portimão, no prazo da candidatura, por e-mail (procedimento@jf-portimao.pt), entregue em mão nos serviços ou por correio através de carta registada com aviso de receção até ao termo do prazo fixado para a seguinte morada: Rua Dom Bispo Francisco Coutinho, 5, 8500 - 572 Portimão.-Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

6.3 - O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e e) do n.º 4 do presente aviso de abertura;

b) Curriculum profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

6.4 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

6.5 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

7 - Métodos de seleção e critérios gerais:

7.1 - Nos termos do n.º 2 do art.º 46 da LTFP, aprovada pela Lei n.º 45/2014, de 20/06, e n.º 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 244/2022, de 09/09, os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são:

a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional,

relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

7.2 -Nos termos do n.º 1 do art.º 46.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 45/2014, de 20/06 e n.º 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 244/2022, de 09/09, os métodos de seleção são:

a) Prova de conhecimentos Prática (P.C.P.) — visa avaliar os conhecimentos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função.

A prova de conhecimentos será prática e realizada sob forma de uma simulação de tarefa a ser avaliada com parâmetros específicos. Terá a duração de trinta minutos para cada tarefa e incidirá o uso de equipamentos.

b) Avaliação psicológica (A.P.) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*.

c) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8 - Os métodos de seleção serão aplicados num único momento, sendo faseada a avaliação dos métodos de seleção, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior, correspondente à valoração igual ou superior a 9,5 valores.

9 - Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação dos métodos seguintes a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

10 - São excluídos os candidatos que:

- a) Não compareçam aos métodos de seleção;
- b) Os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção, não lhes sendo avaliado os métodos seguintes;
- c) Que tenha obtido um juízo de *Não Apto* num dos métodos de seleção ou numa das suas fases.

11 - Sistema de classificação final:

11.1 - Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem com relação jurídica de emprego público ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$CF = (AC \times 50 \%) + (EAC \times 50 \%)$$

11.2 - Para os demais candidatos:

$$CF = (PC \times 60\% + EAC \times 40\%)$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

PC = Prova de Conhecimentos Prática

AP = Avaliação Psicológica

11.4 - Os critérios de apreciação e de ponderação da *AC* e da *EAC* bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativa constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11.4 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

- a) em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
- b) pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes;
- c) determina-se o valor em percentagem (valor absoluto) do segundo método utilizado;
- d) subsistindo o empate, procede-se da seguinte forma:
 - para os candidatos integrados no método da avaliação curricular: a preferência é dada em função da valoração nos critérios por esta ordem - “experiência profissional”, “habilitações literárias”, “formação profissional” e “avaliação de desempenho”.

12 - Publicitação de lista: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Freguesia de Portimão e disponibilizada no site (www.jf-portimao.pt)

30 de abril de 2025 — A Presidente da Junta, Dra. Maria da Luz Cabeça Garrancho Santana Nunes